



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	049
PROC.	053/2020
C.M.	

PARECER Nº

060

/2020

Projeto de Lei nº 39/2020

Processo nº 53/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Reconhece, nos termos e condições que especifica, que a propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 22.524, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, é do município de Gavião Peixoto.

Proposição formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete ao Chefe do Poder Executivo a gestão dos bens públicos municipais.

No caso ora em tela, verifica-se que o imóvel pertence de fato e de direito ao município de Gavião Peixoto, sendo necessário o reconhecimento que se pretende apenas para cumprir uma exigência registral.

Sem maiores considerações, esta Comissão não apresenta qualquer objeção ao projeto em análise.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 31 JAN 2020

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco